PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

03 de março de 2.021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Requerimento n° 028/2021, informamos que o Departamento de Engenharia/Urbanismo lavrou notificação de muro e calçada, que segue anexa a este documento.

Ademais, é importante ressaltar que o autuado possui 1 (um) ano para providenciar muro e calçada no local a partir da data de recebimento.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

A Disposição dos Vereadores
23 / 03 / 2021

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 154/2021

CÂMARA MUNICIPAL
Incluso no expediente em
23 / 03 / 2021

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com
***

Ofício nº 34/2021-pf

São João da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Transcrevo na íntegra o **Requerimento nº 28/2021**, de autoria do ***Vereador Luiz Paraki***; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 deste mês, para conhecimento e providência.

REQUERIMENTO Nº 028/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando, através do departamento competente, que notifique a empresa Elfusa para que fixe o cimento em calçada de sua propriedade, na Avenida Mauá, próximo ao número 245.

Há várias reclamações de moradores que, quando ocorre chuva, esta faz com que a calçada leve lama às residências dos mesmos, causando diversos transtornos, sendo que o cimento impediria tais problemas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de janeiro de 2.021.

Atenciosamente,

RUI NOVA ONDA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Notificação nº 33/2021 – Calçadas e Muros

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e um (24/02/2021), foi constatado que o imóvel situado à RUA JÚLIO MICHELAZZO, 0, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, **CADASTRO: 16.099.0010.1**, não possui/não está bem conservado **calçada e/ou muro,** ou seja, infringindo o Artigo 1° e 5° da Lei n° 50/1983, razão pela qual, lavro a presente Notificação na forma da Lei. Tendo ocorrido o vencimento deste, sem a manifestação do responsável, ficará sujeito às penalidades cabíveis, de acordo com a Lei n° 50 de 27/09/1983, ou seja, lavratura do AIIM no valor de **R$ 55.958,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme Artigo 8° da retro mencionada lei.

O infrator deverá regularizar a situação do imóvel (construir calçada e/ou muro de acordo com a Lei supracitada e o Decreto 102 de 10/10/1983) dentro do **prazo de 12 meses**, o infrator tem **10 dias corridos para interpor recurso a partir do recebimento da notificação**. (Lei Federal 9784/99).

Caso o imóvel não seja regularizado dentro do prazo acima estipulado, ou não seja apresentada defesa ou sendo esta julgada improcedente, a multa será lavrada, enviada para cobrança e feita uma multa **REINCIDENTE** com prazo de 60 dias para execução da obra, sendo renovada de 60 em 60 dias até a conclusão do muro e calçada. – (REQ. CAMARA 28/2021) –

Autuante: _____

Nome: Giselle Soares Ceschin

Cargo: Fiscal de Obras

Matrícula: 43.510

Autuado: _____

Nome: ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA

End. (Corresp.): RUA JÚLIO MICHELAZZO, 501, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA / 13872-660

CPF/CNPJ: 59.752.048/0001-07

Cadastro Imóvel: 16.099.0010.1

RECEBI EM ..... / ..... / .....